



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3219-8636 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Ata da 22ª reunião do Conselho de Biblioteca do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas – SIBI/UNIFAL-MG, realizada no dia 28 de agosto de 2023. No dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três, às 14h09min, reuniram-se por webconferência, sob a presidência de Natália Maria Leal Santos, os seguintes conselheiros: docentes Alzira Maria Serpa Lucho, Leandro Lodi, Hudsara Aparecida de Almeida Paula, Lora dos Anjos Rodrigues, Simone Albino da Silva, Lísia Aparecida Costa Gonçalves, Adriana Dias Vinícius Xavier da Silva; os Chefes das Bibliotecas Central, da Unidade Educacional Santa Clara e de Varginha, Ronan Lázaro Gondim, Marcela Gonçalves Borges e Patrícia Conceição da Silva, respectivamente; e o vice-chefe da Biblioteca de Poços de Caldas, Giovani Ribeiro. Esteve presente e participou como convidado o bibliotecário-documentalista Marlom Cesar da Silva. **1) Aprovação da ata da 21ª reunião:** a presidente Natália iniciou a reunião agradecendo a participação dos presentes e colocou em votação a aprovação da ata da 21ª reunião do Conselho de Biblioteca. Item aprovado. **2) Proposta de "Boas práticas para indicação de bibliografias para PPC's e planos de ensino"** – Natália apresentou o documento elaborado pelo SIBI/UNIFAL-MG “Boas práticas para indicação de bibliografias para PPCs e planos de ensino”, para discussão entre os presentes e posterior envio para instâncias superiores (Colegiado Prograd e CEPE). Explicou que o documento objetiva otimizar três aspectos relativos ao acervo das bibliotecas, sendo eles: pedagógico – tendo em vista a importância das bibliotecas disponibilizarem a bibliografia pertinente aos discentes da instituição atendendo às necessidades de ensino e pesquisa, financeiro – racionalizar o uso de recursos destinados à aquisição de material bibliográfico, melhoria das notas de avaliação de cursos - tendo em vista as exigências do MEC para avaliação de cursos, e as metas do PDI da UNIFAL-MG, que buscam elevar as notas dos cursos de graduação em 60%. O documento também visa auxiliar os docentes e os NDEs (Núcleos Docentes Estruturantes) na elaboração das bibliografias dos cursos, bem como padronizar a forma de entrada dos itens, facilitando o cruzamento de dados dos cursos e acervo existente. Simone perguntou a situação das bibliografias dos demais cursos, tendo em vista que ela sempre seguiu as orientações de quantidade de itens nas bibliografias básicas e complementares na inserção de suas disciplinas. Natália destacou que a verificação exaustiva das ementas de todos os cursos da instituição seria inviável e salientou que apenas uma amostra de cursos foi verificada, e que, com essa verificação breve, já foi possível constatar algumas situações que trazem dificuldades para a adequação do acervo às exigências do MEC/Inep, como: disciplinas com mais de 60 itens listados na bibliografia e itens que constam nos planos de ensino, mas não estão disponíveis no acervo. Vinícius viu como positiva a criação do documento, principalmente para cursos mais novos e questionou se há algum controle, por parte das bibliotecas, em relação ao aumento de exemplares de um título para disciplinas que são oferecidas ao mesmo tempo e possuem livros em comum. Natália explicou que a preocupação maior nesse aspecto seria com a disponibilização do título presente na bibliografia, e não com a quantidade de itens, pois a aquisição de muitos exemplares de um mesmo título pode se tornar despropositiva, exceto nos casos em que há alta demanda pela obra, uma vez que determinadas áreas, pela sua natureza, tendem a renovar as edições com bastante frequência. Lora chamou atenção para a redação do documento nas alíneas “a” e “b” do art. 3º, inciso V, por considerar que o trecho está vago, sem uma instrução direta. Natália explicou que na PFDC (Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções) há instruções quantitativas mais objetivas. Lora também questionou se caberia ao documento analisado recomendações relativas à necessidade de diversidade de autores e escolas de pensamento na inserção das bibliografias. Natália esclareceu que tais orientações devem constar no PPC dos cursos e que no âmbito das bibliotecas a PFDC contempla essa questão, ao não permitir censura em relação a

conteúdo, resguardando as diferentes formas de pensamento. Natália perguntou aos conselheiros se o documento poderia ser enviado para as instâncias superiores da forma como estava ou se os conselheiros gostariam de mais tempo para avaliá-lo. Vinícius considerou que o documento está bem redigido. A proposta foi colocada em votação e o envio do documento para a Prograd para análise e encaminhamento ao Colegiado da Prograd e para o CEPE foram aprovados pelos presentes. **3) Informes;** Natália informou que nos dias 29 e 30 de agosto haveria treinamento da Mendeley e da SCOPUS, parceria do SIBI/UNIFAL-MG com a Elsevier e convidou todos os conselheiros para participarem, caso seja do interesse. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 14h50min. Nada mais a registrar, eu, Ronan Lázaro Gondim, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pela Presidente e pelo secretário da reunião.

Natália Maria Leal Santos

Ronan Lázaro Gondim



Documento assinado eletronicamente por **Ronan Lázaro Gondim, Técnico Administrativo em Educação**, em 06/12/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Maria Leal Santos, Diretor(a) do SIBI/UNIFAL-MG**, em 06/12/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1144150** e o código CRC **3086D33A**.